



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

AO PROJETO DE LEI N. 17.219/2025

Autor: Vereador Lemuel do Salvando Vidas.

TEOR DA EMENDA:

O *caput* do art. 1º do Projeto de Lei n. 17.219/2025 passa a vigorar com o teor abaixo:

“Art. 1º Fica instituída, no Município de Maringá, a obrigatoriedade da arrecadação de 1 (um) kg de ração ou a doação de vale social, como requisito para participação em eventos culturais, sociais e esportivos, promovidos ou apoiados por entidades públicas.”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 03 de novembro de 2025.

LEMUEL DO DO SALVANDO VIDAS
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Lemuel Wilson Rodrigues, Vereador**, em 04/11/2025, às 15:06, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0423376** e o código CRC **4223DD85**.